



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

**RESOLUÇÃO Nº 182/97**  
**DE 21 DE MAIO DE 1.997**

**OBJETO:** "INTRODUZ MODIFICAÇÃO NO ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL 1.501, DE 23 DE AGOSTO DE 1.993, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARIA PASTORELLI BRIGO**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Os Anexos I e II da Lei Municipal 1.501, de 23 de Agosto de 1.993, passam a ter as seguintes redações:

**Parágrafo Primeiro** - Extingue, no Anexo I da Lei Municipal 1.501, de 23/08/93, o seguinte Cargo em Comissão:

01 (um) Cargo de Assessor Jurídico - Referência C-3

**Parágrafo Segundo** - Fica criado no Anexo I da Lei Municipal 1.501, de 23/08/93, o seguinte cargo em Comissão, declarado de livre nomeação e exoneração pelo Poder Legislativo;

01 (um) Cargo de Tesoureiro - Referência C-3

**Art. 2º** - A referência C-3 da Lei Municipal 1.501, de 23/08/93, fica revalorizada conforme o Anexo II - Referência e Valores.

## ANEXO I - TABELA DE CARGOS

CARGO- ESPECIFICAÇÃO	NºS DE CARGOS	REFERÊNCIA	CATEGORIA
Adjunto P.Serviço	01	C-1	Comissão
Oficial Legislativo	01	C-2	Estatutário
Assessor Presidência	01	C-2	Comissão
Contador	01	C-3	Comissão
Tesoureiro	01	C-3	Comissão
Diretor Secretaria	01	C-3	Comissão

# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. N° 51.857.860/0001-87

## ANEXO II - REFERÊNCIA E VALORES

Referên- cia	Valor Ini- cial. Até 5 anos. Letra A	Até 10 Anos Letra B	Até 15 Anos Letra C	Até 20 Anos Letra D	Até 25 Anos Letra E	Até 30 Anos Letra F	Até 35 Anos Letra G
C-1	452,50	475,13	498,89	523,83	550,02	577,52	606,40
C-2	912,50	958,13	1.006,04	1.056,34	1.109,16	1.164,62	1.222,85
C-2	912,50	958,13	1.006,04	1.056,34	1.109,16	1.164,62	1.222,85
C-3	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	1.397,83	1.467,72	1.541,11
C-3	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	1.397,83	1.467,72	1.541,11
C-3	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	1.397,83	1.467,72	1.541,11

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 1.997.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 21 de Maio de 1.997

Verª. Maria Pastorelli Brigo  
Presidente

Registrada e Publicada  
Potirendaba, 21 de Maio de 1.997

Luz Lago  
Diretor Secretaria